

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

1.1. O presente estudo, tem como objetivo encontrar a melhor solução para o Município, considerando a necessidade de substituição de computadores atualmente em uso, cujos equipamentos possuem sistemas operacionais defasados, sem suporte e atualizações de segurança. Essa condição compromete a compatibilidade com sistemas utilizados pela Administração, a segurança da informação, o desempenho das atividades e a continuidade dos serviços públicos, tornando necessária a renovação dos equipamentos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A aquisição pretendida encontra-se prevista nas rubricas do orçamento desta Prefeitura. Sendo assim, as despesas decorrentes correrão por conta dos recursos previstos no orçamento, conforme segue:

Órgão	Cat. da Despesa	Recurso
0301	4490520000000	1754

3. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Conforme planejamento as especificações, quantidades e valor máximo aceitável frente as necessidades da Administração são:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)
01	UND	COMPUTADOR CARACTERÍSTICAS Processador	90	3.590,00



		• Número de núcleos 04 • Número de threads 08 • Clock: Frequência base mínima 3.3 GHz e frequência turbo mínima de 4.3GHz • Memória Cache: 12 MB • O ano de lançamento do processador deverá ser igual ou superior a 2022 PlacaMãe • Chipset (mesmo fabricante do processador) • 01 Slot PCI-E 4.0 16x • 01 Conector M.2 • 02 Slots de memória com suporte a DDR4 ou DDR5 Memória • 8 GB RAM – Frequência mínima de 3200Mhz (em 01 módulo de 08GB) Interfaces USB • No mínimo 2 frontais e 4 traseiras Placa de Vídeo • Se Integrada possuir (01 saída VGA e 01 saída HDMI) • Se Offboard possuir 02 GB RAM e (01 saída VGA e 01 saída HDMI) Placa de Som • Integrada Disco Rígido • 01 NVME com capacidade de armazenamento mínima de 256GB Rede • Ethernet 10/100/1000 Mbps Gabinete • Padrão Torre Fonte de Alimentação • Bivolt automática e capacidade de suportar a configuração ofertada sendo no mínimo de 300W reais (cabo de força incluído)		
--	--	--	--	--



		Sistema Operacional • Microsoft Windows 11 Professional Licenciado com selo Microsoft contendo chave de ativação Lacres • O computador não deve possuir lacres ou similares que possam vir a impedir que a comissão de recebimento faça a vistoria que julgar necessária no equipamento (para fins de recebimento definitivo).		
--	--	--	--	--

3.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 33 de 09 de março de 2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Santa Vitória do Palmar e nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

3.3. Para realização das pesquisas de preços necessárias a elaboração do presente estudo, foram utilizadas pesquisas de preços direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, através de ofício, conforme inciso IV do Artigo 5 do Decreto Municipal n.º 33/2022.

3.4. Ressalta-se que a adoção desse único parâmetro ocorreu em razão das características dos itens a serem adquiridos, uma vez que se tratam de equipamentos sujeitos a frequentes atualizações de modelos e variações de preços decorrentes de suas configurações e especificações técnicas. Ademais, esses produtos possuem características técnicas específicas que, muitas vezes, não estão descritas de forma padronizada nos painéis de preços públicos ou em contratações realizadas por outros órgãos, o que dificulta a realização de comparações diretas entre os itens.

Dessa forma, a seleção dos fornecedores para a solicitação da pesquisa de preços justifica-se pelo fato de que foram consultadas as empresas atuantes no ramo de equipamentos de informática no Município, visando assegurar a ampla consulta ao mercado local e a obtenção de parâmetros compatíveis com o objeto da contratação.

Sendo assim, os fornecedores consultados que responderam a solicitação foram os seguintes:



RAZÃO SOCIAL: MARCIO NUNES DE FREITAS;

CNPJ N.º: 20.403.921/0001-02;

ENDEREÇO: RUA MIRAPALHETE, N.º 1104, CENTRO, SANTA VITÓRIA DO PALMAR, RS.

RAZÃO SOCIAL: ELIEL ACOSTA DOS SANTOS;

CNPJ N.º: 14.216.918/0001-87;

ENDEREÇO: RUA DR. JOÃO DE OLIVEIRA RODRIGUES, N.º 941, CENTRO, SANTA VITÓRIA DO PALMAR, RS.

RAZÃO SOCIAL: P.A.M.E. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA;

CNPJ N.º: 08.955.448/0001-70;

ENDEREÇO: RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, N.º 357, CENTRO, SANTA VITÓRIA DO PALMAR, RS.

As empresas 36.693.407 MIKAEL LIMA CORREA, CNPJ N.º 36.693.407/0001-99, estabelecida a Rua Barão do Rio Branco, n.º 474, Centro e KASA DA INFORMATICA LTDA, CNPJ N.º 10.699.530/0001-23, estabelecido a Rua Sete de Setembro, n.º 1762, Centro, ambas neste Município, aceitaram o ofício, porém, não foi obtido retorno da solicitação até a elaboração do presente estudo.

3.5. Por fim, como metodologia para obtenção do valor máximo aceitável utilizou-se o menor preço dos valores obtidos.

4. DA MODALIDADE

4.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



5.1. Os bens em questão têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5.2. Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e apresentar a documentação prevista no edital. Contudo, para comprovação da qualificação técnica deverá ser exigido no instrumento convocatório, conjuntamente com a proposta de preços, os seguintes documentos:

5.2.1. Deverá ser apresentado catálogo ou prospecto técnico do equipamento ofertado ou material informativo de cada peça do equipamento devidamente identificadas, contendo marca e modelo, que permita a verificação das especificações técnicas. Os documentos deverão estar em língua portuguesa ou traduzidos para esse idioma.

5.2.2. No caso em que o solicitado no item 5.2.1 for obtido via internet, este deverá conter indicação do endereço eletrônico em que foi obtido, permitindo a consulta e verificação da correspondência do material apresentado com o material disponível online.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, GARANTIA E RECEBIMENTO

6.1. O prazo de entrega dos equipamentos será de no máximo **90 (noventa) dias**, contados a partir da assinatura do contrato.

6.2. Os equipamentos deverão ter **prazo de garantia** contra defeitos de fabricação, não inferior a **01 (um) ano**, a partir da data da entrega.

6.2.1. A garantia não abrange componentes danificados por dolo, imperícia ou mau uso do objeto por parte do Município.



6.2.2. A contratada deverá manter atualizados, durante o período de garantia, telefone, e-mail e endereço, devendo comunicar ao Departamento de Ações Administrativas da Secretaria Municipal de Administração, qualquer alteração de dados.

6.3. As licitantes deverão ofertar produtos novos, não recondicionados.

6.4. Os equipamentos deverão ser entregues, pela licitante vencedora no seguinte endereço: Departamento de Patrimônio, situado na Avenida Getúlio Vargas n.º 67 – Santa Vitória do Palmar – RS, no horário de expediente externo da Prefeitura Municipal ou em outro local a ser definido pela Administração dentro do perímetro urbano.

6.5. Além da entrega nos locais designados pelo Município, deverá(ao) o(s) licitante(s) vencedor (es) também carregar e descarregar os equipamentos no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos.

6.6. Não serão aceitos na entrega, produtos de marcas/modelos diferentes daqueles constantes na proposta de preços vencedoras. As eventuais trocas de marcas/modelos que forem necessárias a pedido da contratada devem ser solicitadas previamente a Secretaria de Administração.

6.7. Os equipamentos deverão ser entregues intactos, sem amassados ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando, no que couber, as embalagens primárias e secundárias.

6.8. Para todos os itens serão avaliados os acondicionamentos dos equipamentos no momento da entrega. Embalagens violadas, com vazamentos, materiais manchados, sujos ou com aparência duvidosa farão com que os mesmos não sejam aceitos.

6.9. A contratada será responsável, integralmente, por quaisquer e eventuais danos causados ao objeto contratado, advindos da entrega.



6.10. Todo e qualquer fornecimento do objeto fora do estabelecido será, imediatamente, notificado à contratada que ficará obrigada a substituí-lo/corrigi-lo, o que fará, prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições/correções, sujeitando-se, também, as sanções previstas no futuro edital.

6.11. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará comissão que fará o recebimento definitivo nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações. O recebimento acontecerá da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

b) Definitivamente, com a emissão do respectivo termo de recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

6.12. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir/corrigir, no todo ou em parte, o objeto, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.13. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a comissão designada para fiscalização, acompanhamento e recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado ao setor competente, sob pena de responsabilidade.

6.14. Na hipótese da não aceitação do objeto, o licitante deverá retirar os equipamentos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação da não aceitação.

6.15. No caso de ocorrer o previsto no subitem 6.14 o licitante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a retirada para substituição dos equipamentos, sem qualquer ônus para o Município.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



7.1. Os quantitativos estimados para a contratação foram baseados em levantamento realizado pelo Departamento de Informática, que identificou os computadores atualmente em uso que necessitam de renovação, por operarem com sistemas operacionais obsoletos, sem suporte técnico e sem atualizações de segurança.

8. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

8.1. Foram avaliadas as alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade, dentre elas a manutenção e atualização dos equipamentos existentes e a aquisição de novos computadores. Verificou-se que a manutenção ou atualização dos equipamentos atualmente em uso não se mostra técnica nem economicamente viável, em razão da obsolescência do hardware e da incompatibilidade com os requisitos dos sistemas operacionais e aplicações atualmente utilizados pela Administração. Dessa forma, a aquisição de novos computadores configura-se como a alternativa mais adequada para assegurar a segurança, desempenho, compatibilidade tecnológica e continuidade das atividades públicas.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução proposta é a aquisição dos equipamentos através do pregão eletrônico, com empresas aptas para o fornecimento em questão.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 40, parágrafo II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do referido art. estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, devendo buscar a ampliação da competição frente a futura contratação. Sendo assim, tendo em vista que o presente objeto é divisível, será utilizado para julgamento o menor preço por item, observada a Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.



11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, o afastamento de contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível. Além disso, objetiva-se substituir os computadores obsoletos por equipamentos mais atualizados, capazes de atender às necessidades atuais da Administração Municipal, visando garantir maior segurança da informação, melhor desempenho dos sistemas utilizados, continuidade dos serviços públicos e melhores condições para a execução das atividades pelos servidores.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. O Município designará através de portaria, servidores para atuarem na fiscalização, acompanhamento e recebimento do objeto do contrato.

12.2. Ademais, para que a pretendida aquisição tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** elaboração de minuta do contrato;
- c)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante nota técnica com os ajustes indicados;
- e)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- f)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- g)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- h)** assinatura e publicação do contrato.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



13.1. Até a conclusão deste estudo técnico, não vislumbram-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A contratada deverá cumprir com as boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais, em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste estudo técnico preliminar, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.